

## Ata de reunião 022/2026

---

**De:** Vinicius P. - CONSAD

**Para:** CONSAD - Conselho Administrativo

**Data:** 11/02/2026 às 08:25:00

**Setores envolvidos:**

CONSAD

### **ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ARAPREV – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS, REALIZADA AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

---

**Participantes:**

Adolfo Antonio Afonso

Elcio Euzébio Rodrigues Junior

Ione Franchini Gonzaga

Sirlei Dias

Vinicius Buzon Pasqualoto

Vinicius Galvão Santos

Wilson Carlos Pereira dos Santos

**Tópicos e Objetivos:**

- 1 - Deliberações sobre reunião realizada em 04/02/2026;
- 2 - Memorando nº 011/2026;
- 3 - Memorando nº 716/2025, ações a serem tomadas referente aportes junto ao Banco Master;
- 4 - Memorando nº 047/2026;
- 5- Demais discussões e solicitações do CONSAD.

**Resumo:**

Deliberações sobre a reunião realizada em 04/02 entre os conselhos fiscal e administrativo, comitê de investimentos e Procuradoria Geral do Município com objetivo de verificar medidas tomadas referente aportes realizados no Banco Master; resposta do Ofício nº 048/2026, da Câmara Municipal que solicitou informações do instituto; reenvio do memorando nº 716/2025 que solicita ações a serem tomadas pelo instituto referente Banco Master; retorno do memorando nº 047/2026 que trata das certificações profissionais dos conselheiros; demais solicitações do conselho administrativo para o mês 02/2026.

---

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h00, nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Araras – ARAPREV, localizado à Rua Barão de Arary, nº 255, reuniu-se o Conselho Administrativo, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: Aberta a reunião, iniciou-se debate acerca da reunião convocada pela Procuradoria Geral do Município com a presença dos membros do comitê de investimentos, conselho fiscal e conselho administrativo e que foi realizada em 04 de fevereiro de 2026, cujo objetivo foi tratar das providências já adotadas, bem como das medidas a serem implementadas pelo Instituto e pela Prefeitura Municipal, em razão dos investimentos efetuados junto ao Banco Master no exercício de 2024. Os

membros do Conselho Administrativo reiteraram a preocupação com os fatos apresentados, destacando a necessidade de adoção de medidas administrativas e jurídicas que visem à proteção do patrimônio previdenciário e à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto. O conselho administrativo foi unânime quanto à necessidade de rescisão unilateral do contrato firmado com a empresa de assessoria “Crédito e Mercado”, considerando que os investimentos realizados tiveram como fundamento estudos e análises apresentados pela referida assessoria, os quais não indicaram riscos relevantes ou eventuais irregularidades à época das aplicações. Ressaltou-se, ainda, que o contrato vigente possui validade até julho de 2026, não sendo possível sua prorrogação por meio de aditamento, circunstância que impõe ao Instituto a adoção de providências para abertura de procedimento licitatório visando à contratação de nova empresa especializada em assessoria de investimentos. Deliberou-se, igualmente, pela necessidade de instauração de sindicância investigatória com o objetivo de apurar os fatos, verificar eventual responsabilidade administrativa e técnica pelos aportes realizados e avaliar a regularidade dos procedimentos adotados. Ademais, discutiu-se a viabilidade de propositura de medidas judiciais cabíveis, inclusive em face da União, caso pertinente, visando ao ressarcimento integral ou parcial dos valores investidos junto ao Banco Master, resguardando-se, assim, os interesses dos segurados e beneficiários do Instituto. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à análise dos itens constantes da pauta: **I – Memorando nº 011/2026:** Por meio do Ofício nº 048/2026, a Câmara Municipal solicitou informações referentes ao Instituto, cabendo a este Conselho manifestar-se especificamente quanto aos questionamentos constantes nas alíneas “a” e “c”. Em relação ao item “a”: “As decisões do Presidente Executivo passam pelas deliberações do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo?” — esclareceu-se, na resposta encaminhada, que as decisões da Presidência Executiva relacionadas a investimentos não se submetem, formalmente, à prévia aprovação do Conselho Administrativo (CONSAD), nos termos da estrutura organizacional e das competências atualmente estabelecidas. Quanto ao item “c”: que solicitou manifestação escrita do Conselho Administrativo, acerca das ações a serem adotadas em relação às aplicações no Banco Master, bem como a indicação de outros investimentos em risco que eventualmente devam ser resgatados: foi informado que, após tomar conhecimento das aplicações realizadas, este Conselho solicitou a abertura de sindicância para apuração de responsabilidades, requereu informações acerca das medidas judiciais destinadas a mitigar eventuais prejuízos, sugeriu a rescisão do contrato com a assessoria Crédito e Mercado e recomendou a publicação de nota oficial para assegurar transparência perante os segurados e a sociedade. Até o momento da presente reunião, registrou-se que apenas a nota oficial havia sido efetivamente publicada. Informou-se, ainda, que a carteira de investimentos do Instituto possui ativos que apresentam desempenho deficitário há anos, sendo atualmente ilíquidos e sem possibilidade de resgate, ocasionando impacto financeiro negativo mensal. Dentre eles, destacam-se dois ativos de renda fixa (LEME IPCA FIDC e PIATÁ FI RE) e um ativo de renda variável (W7 FIP). Em relação às Letras Financeiras, foi informado que o Instituto mantém dois investimentos ativos, sendo **FI Letra Daycoval Genial** e **FI Letra Financeira BTG** que totalizam o montante de **R\$ 65.970.028,21** aplicados, os quais seguem sendo acompanhados quanto à sua performance e risco. **II – Memorando nº 716/2025:** Reforçando o que foi tratado na reunião de 04/02/2026, e reiterando solicitação anteriormente formalizada, este Conselho reenviou à Presidência Executiva ofício requerendo a adoção das seguintes providências relativas às aplicações realizadas junto ao Banco Master: 1 - Instauração de sindicância investigatória para apuração dos investimentos realizados e verificação de eventual responsabilidade do Instituto quanto aos aportes efetuados; 2 - Informação detalhada acerca das medidas judiciais a serem adotadas pelo ARAPREV com a finalidade de mitigar os prejuízos eventualmente suportados; 3 - Rescisão unilateral do contrato com a assessoria “Crédito e Mercado”, tendo em vista que os aportes passaram por sua análise e aprovação, sem que fossem apontadas irregularidades ou riscos relevantes relacionados ao Banco Master. Este Conselho aguarda resposta formal aos itens acima solicitados, colocando-se à disposição para colaborar tecnicamente na condução das medidas necessárias. **III – Memorando nº 047/2026:** Foi dada ciência ao Conselho quanto ao retorno do memorando que solicita que o Instituto passe a custear as provas de certificação dos conselheiros, nos mesmos moldes já adotados para os servidores efetivos do ARAPREV. A Presidência Executiva declarou-se ciente da demanda e encaminhou o expediente à Coordenadoria responsável, para análise e adoção das providências cabíveis. **IV - Demais deliberações do CONSAD:** O conselho administrativo solicita maiores informações referente o veículo Gol, que pertencia ao patrimônio do instituto e foi repassado ao executivo; houve comunicação aos conselhos referente doação? Houve ato oficial de doação do patrimônio? E qual o motivo do repasse deste veículo para a Prefeitura Municipal. Nada mais havendo que mereça ressalva, deu-se por encerrada a reunião e eu, VBP, secretário do Conselho Administrativo, digitei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

**Vinicius Buzon Pasqualoto**  
Conselho Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 952D-470B-80A0-7716

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BUZON PASQUALOTO (CPF 413.XXX.XXX-09) em 05/03/2026 10:28:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINICIUS GALVÃO SANTOS (CPF 337.XXX.XXX-05) em 05/03/2026 10:50:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIRLEI DIAS (CPF 177.XXX.XXX-69) em 05/03/2026 11:37:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ADOLFO ANTONIO AFFONSO (CPF 168.XXX.XXX-52) em 05/03/2026 15:22:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IONE FRANCHINE GONZAGA (CPF 196.XXX.XXX-81) em 05/03/2026 15:42:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WILSON CARLOS PEREIRA DOS SANTOS (CPF 303.XXX.XXX-10) em 06/03/2026 17:02:24  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araprev.1doc.com.br/verificacao/952D-470B-80A0-7716>